

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA 20 DE SETEMBRO DE 2021

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0152/2021

Pregão Eletrônico nº 0022/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico destinado as atividades administrativas e demais programas do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

VENCEDORES:

- JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI - Tipo: EPP/SS – CNPJ nº 24.726.321/0001-36, com valor Global de R\$ 52.844,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), vencendo os Itens: 0001,0004,0005,0007,0008,0009,0010,0011,0013,0015,0016,0017,0018,0019,0020,0023,0024,0025,0026,0027,0028,0029,0031,0032,0034,0035,0036,0037,0039,0040,0041,0043,0044,0046,0047,0049,0050,0053,0054,0055,0056 e 0072.

- MARCO ANTONIO DA SILVA - Tipo: ME – CNPJ nº 26.942.108/0001-97, com valor Global de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), vencendo os Itens: 0021,0059,0066,0067,0071,0073,0074,0075.

- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Tipo: MEI – CNPJ nº 37.551.250/0001-20 -, com valor Global de R\$ 92.690,00 (Noventa e dois mil seiscentos e noventa reais), vencendo os Itens: 0006,0012,0014,0022,0030,0033,0038,0042,0045,0048,0051,0052,0057,0058,0060,0061,0062,0063,0064,0065,0068,0069,0070.

- RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - Tipo: EPP/SS – CNPJ nº 27.232.288/0001-86, com valor Global de R\$ 1.195,00 (Um mil cento e noventa e cinco reais), vencendo o Item: 003

Tendo esta licitação o Valor Global de Valor Total: R\$ 195.229,00 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 17 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB